

EDITAL DE LEILÃO

GSSM-17.004/17

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará LEILÃO PÚBLICO, do tipo MAIOR LANCE para alienação de bens móveis (mesas, cadeiras, armários), ar condicionado, CPU, impressoras, teclados, monitores de vídeo, sucata ferrosa, cabo isolante, bateria, óleo contaminado e veículos, inservíveis e no estado em que se encontram de sua propriedade, a ser realizado no dia **16 de outubro de 2018 (terça-feira), às 10h00min horas**, na **ELETRONORTE** no endereço: Av. Governador Júlio José de Campos, 1355 - Bairro Sagrada Família, Rondonópolis -MT, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Mato Grosso, Sr. Kleber Leite Pereira, matrícula JUCEMAT nº 004/09, contratado por licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CONDIÇÕES DO LEILÃO:

1. Os materiais em geral (sucatas), obsoletos e inservíveis, equipamentos diversos e veículos estão distribuídos em lotes, no anexo deste edital com suas respectivas avaliações mínimas.

2. LOCAL E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO E EXAME DOS BENS

2.1. Os bens poderão ser examinados a partir dos dias 10, 11 e 15/10/2018, dias úteis, das 08h00min as 11h00min e das 14: 00 as 16h00min nos endereços abaixo discriminados:

LOTES 001 A 014 – RONDONOPOLIS - MT

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte
Divisão de Transmissão de Rondonópolis-MT
Av. Governador Júlio José de Campos, 1355
Residencial Sagrada Família
Rondonópolis - MT
Contato: Anderson Costa
(65) 3411-2233 ou 2234

LOTES 015 A 025 – COXIPO - MT

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte
Av. professora Edna Affi, nº 8441 – Lote N. H do Tijucal Coxipó-MT
Contato Lauro Marcio e Pedro Menezes
(65) 3611-8113

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Excluídos os membros da Comissão Especial de Licitação, poderão participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documento que deverá ser apresentado no ato da arrematação ao Leiloeiro Oficial.

4. O LEILÃO SERÁ PRESENCIAL E ONLINE.

4.1. No caso do **LEILÃO ONLINE**, todos os lances ofertados via internet, especificamente, deverão seguir a seguinte orientação, ou seja, **O ARREMATANTE DEVERÁ CADASTRAR-SE, PREVIAMENTE, NO SITE DA LEILOEIRO** (www.kleiberleiloes.com.br), aceitar os termos de funcionamento e condições de arrematação online da ferramenta e aguardar a validação das informações cadastrais, condição para habilitação e oferta de lances. **Fica esclarecido, desde já, que sobre os lances ofertados online, será cobrada uma taxa de R\$ 20,00 sobre cada lote, mais a comissão de 5% (cinco por cento) da leiloeira sobre o valor da arrematação.**

4.2. Aos arrematantes que estiverem participando do **LEILÃO PRESENCIAL**, o vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra (boleta), quando então fornecerá os documentos da carteira de identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou cartão do CNPJ e contrato social, quando pessoa jurídica.

4.3. Os bens arrematados, cujos pagamentos sejam efetuados à VISTA, em espécie, podendo ser liberados no 1º dia útil após a realização do Leilão, mediante Recibo do Leiloeiro (original) e Nota Fiscal emitida pela Centrais Elétrica do Norte do Brasil S/A - Eletronorte.

5. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1. O arrematante pagará uma taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, referente à comissão do Leiloeiro, contra recibo do mesmo (quitado separadamente).

6. DAS PENALIDADES

6.1. Os arrematantes terão um prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, para retirar do local os bens arrematados. A partir do décimo dia pagarão uma taxa de 1% (um por cento) sob o valor da arrematação, a título de armazenagem, por dia de atraso na retirada dos bens arrematados até o limite de 30 dias. Ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local a arrematação será **cancelada e os bens serão revertidos ao** patrimônio da ELETRONORTE, sem que caiba ao arrematante, direito a restituição dos valores, bem como a comissão do Leiloeiro;

7. PAGAMENTO EM CHEQUE

7.1. Não serão aceitos cheques de TERCEIROS;

7.2. As arrematações pagas através de cheques, somente serão liberadas para entrega do lote após a compensação bancária, (PRAZO REGULAMENTADO PELO BACEN). Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de fora da praça, devendo os mesmos ser resgatados por ordem de pagamento bancário em nome do Leiloeiro no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do leilão, no seu primeiro dia útil;

7.3. Todos os arrematantes que pagarem seus lances com cheques, e que, estes venham a ser devolvida por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código

Penal: “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal”;

7.4. Quanto aos lances ofertados online, as arrematações deverão ser pagas imediatamente, no primeiro dia útil, posterior ao leilão, **dia 17/10/2018 (quarta feira)**, no prazo especificado e orientado por e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após o encerramento dos lances, independentemente do recebimento, tendo em vista que o cadastramento e participação implicam no acompanhamento.

7.5. Em caso de não pagamento das arrematações ou desistência das mesmas, o leiloeiro está autorizado e com fé de oficial pública (art.19 do decreto 21.981/32 alterado pela lei 13.138/2015) a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor, independentemente de sua comunicação, na forma dos artigos 35 c/c 39 do decreto 21.981/32 e 784, XII do CPC, ficando desde já ciente de que a leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa a título de clausula penal (art. 408 e seguintes do código civil) de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro e taxa administrativa de R\$ 20,00 por lote arrematado, demais cominações legais que fizer jus, as quais instruirão a execução juntamente com o presente edital e o comprovante de participação no certame.

8. ADVERTÊNCIAS

8.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da Nota de Venda. NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS;

8.2. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 90, 93 e 95 da Lei 8.666/93 e suas modificações, às normas contidas nos Dec. 21.981/32 e 22.427/33 e ao art. 335 do Código Penal Brasileiro; “TODO AQUELE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR LICITANTES POR MEIO ILÍCITOS ESTARÁ INCURSO NAS PENAS DE SEIS MESES A DOIS ANOS DE DETENÇÃO COM OS AGRAVANTES DE CRIMES PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA VIOLÊNCIA, SE HOVER”.

8.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

9.1. Os bens objeto do presente leilão, relacionados na peça em anexo ao Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à ELETRONORTE qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou qualquer outro defeito.

9.2. O arrematante deverá fornecer e exigir aos seus empregados envolvidos na desmontagem, embalagem e remoção do(s) lote(s) adquirido(s), a utilização dos EPI (equipamentos de proteção individual), de acordo com a legislação em vigor e o técnico de segurança da Eletronorte.

9.3. A Nota Fiscal será liberada após carregamento de todos os materiais existentes no lote

10. DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DAS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS.

10.1. Correrão exclusivamente por conta do arrematante todas as despesas posteriores ao leilão, quais sejam as remoções dos bens móveis arrematados, taxas para circulação, transporte, impostos, ou quaisquer outras que venham a incidir.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem (ns) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação;

11.2. O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração expressa de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital;

11.3. Não será permitida a entrada de pessoas trajando bermudas, camisetas e/ou chinelos;

11.4. Não será permitida visitação no dia do Leilão;

11.5. A ELETRONORTE poderá, de acordo com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/93 e suas modificações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda suspender a presente alienação, sem que gerem direitos a terceiros.

12. PARA O LOTE 014 (BATERIAS INSERVÍVEIS USADAS)

12.1. Os interessados deverão apresentar à Comissão do Leilão toda documentação abaixo listada, para averiguação, antes do evento para aprovação.

- **Declaração/Autorização para recolher baterias inservíveis (baterias usadas);**
- **Certificado de Movimentação de Resíduo de Interesse Ambiental;**
- **Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos.**

12.2. O Arrematante se compromete assinar uma Declaração assumindo todas as responsabilidades previstas na Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, especialmente o art 1º e seu respectivo parágrafo único, por medida de segurança para o Meio Ambiente e Sociedade, bem como orientar terceiros, adquirentes ou destinatários sobre o disposto na Resolução acima.

12.3. A ELETRONORTE esclarece que, caso seja necessário estará autorizada pelos arrematantes a fornecer todos os dados à Secretaria de Meio Ambiente do Estado, tais como: Razão Social; Nome dos sócios; endereço, etc.

13. DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

13.1. A Eletronorte é responsável pelo fornecimento de documento (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos- CRLV) aos arrematantes.

13.2. Os Veículos serão liberados após **reconhecimento de firma do CRV – Certificado de Registro de Veículo** no Estado onde ocorreu a alienação.

13.3. A taxa de transferência e despesas com despachante, cartório serão cobradas juntamente com o valor da arrematação.

13.4. A entrega de documentos dos veículos será fornecida pelos Srs. Anderson Costa e José Antonio Dias Marques da Eletronorte, sito: Divisão de Transmissão de Rondonópolis - Almoxarifado , Av. Governador Júlio José de Campos, 1355, Residencial Sagrada Família, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Recibo do Leiloeiro (original) e; Nota Fiscal emitida pela Centrais Elétrica do Norte do Brasil S/A - Eletronorte.

- Cópia do RG e do CPF

13.5. A documentação dos veículos encontra-se em dia, ou seja, licenciados 2018 sem multas até a data do leilão.

14. Quaisquer informações (inclusive retirada gratuita de Editais) poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Mato Grosso, Sr. Kleiber Pereira – Endereço: Avenida São Sebastião nº 1.447 – Bairro – Goiabeiras – Cuiabá-MT Telefone (65) 3027-5131 - celular nº (65) 99976.1033, e-mail:, kleiberleiloes@terra.com.br, site: www.kleiberleiloes.com.br .

001	01	FORD/FIESTA 1.6 FLEX – PAS AUTOMOVEL, PLACA NJN-5359 – COR BRANCA – ALCOOL/GAS – CHASSI Nº 9BFZF16P398323656 – RANAVAM Nº 00985241144 – ANO 2008 – MODELO 2009	R\$ 8.000,00
002	01	I/FORD RANGER XL 13P – ESP/CAMIONETE/ABERTA C/D – PLACA NPD-1629 – COR BRANCA – DIESEL – CHASSI Nº 8AFER13PX9J200734 – RANAVAM Nº 00110132521 - ANO 2008 – MODELO 2009	R\$ 21.000,00
003	01	I/FORD RANGER XL 13P – ESP/CAMIONETE/ABERTA C/D – PLACA NPC-9589 – COR BRANCA – DIESEL – CHASSI Nº 8AFER13P39J200736 – RANAVAM Nº 00991819217 – ANO 2008 – MODELO 2009	R\$ 21.000,00
004	01	I/TOYOTA HILUX 2CDL DX – CAR/CAMIONETE/CAB DUPLA – PLACA JZY-2739 – COR BRANCA – DIESEL – CHASSI Nº	R\$ 16.000,00

		8AJ33LNL049114733 – RANAVAM N° 00835825329 - ANO E MODELO 2004/2004.	
005	100	Moveis de escritório (cadeira, mesa, armário, estante, divisória, estação de trabalho e sofá).	R\$ 1.000,00
006	192	Materiais de informática e equipamentos diversos, contendo CPU, impressora, scanner, fax, monitor, notebook, medidor de pressão, filmadora navegador, testador, leitora, retroprojeter, televisão calculadora, DVD, celular, terminal, transceptor, maquina fotografica, variador, gerador, compactador, torno, prensa, furadeira.	R\$ 2.000,00
007	66	Materiais e equipamentos diversos.	R\$ 20.000,00
008	20	Ar condicionador, bebedouro evaporadora.	R\$ 1.000,00
009	10.000 Kg aproximadamente	Sucata ferrosa constituída de transformador de potencia capacitivo, painéis de aço e isoladores.	R\$ 5.000,00
010	7.000kg aproximadamente	Sucata de cabo isolante de cobre.	R\$ 14.400,00
011	2.000kg aproximadamente	Sucata de cabo alumínio com alma de aço.	R\$ 5.580,00
012	01	Sucata de grupo motor-gerador Fabricante: Polidiesel ind Com. S/A Modelo : G.M.G AUT, Serie: 3678/95 Sucata de motor diesel Fabricante: Cummins do Brasil Modelo: 6CT8. 3G – Serie: 3678/95	R\$ 3.000,00
013	80	Sucata de tambores.	R\$ 1.600,00
-			
014	12.000 kg aproximadamente	Sucata de baterias de diversos tipos de tamanhos.	R\$ 12.000,00

LOCALIDADE: COXIPO-MT

015	37	12 CONJUNTOS CONTENDO 36 CHAVES SECCIONADORAS DE ALTA TENSÃO 138 KV – TIPO A1005 E MKIVRAC – FABRICANTE SPIG 01 – DISJUNTOR 138 KV – FABRICANTE SPRECHER + SCHUH	R\$ 5.000,00
016	40	12 – CONJUNTOS CONTENDO 36 CHAVES SECCIONADORES DE ALTA TENSÃO 138 E 230 KV - TIPO A1005 E A1005T E MKIVRAC – FABRICANTE SPIG 03 CONJUNTOS DE DISJUNTOR 230 KV – FABRICANTE SPRECHER + SCHUH 01 – CAIXA REPARTIDORA DE CABOS	R\$ 5.000,00
017	34	10 – CONJUNTOS CONTENDO 30 CHAVES SECCIONADORAS DE ALTA TENSÃO 138 E 230 KV – TIPO – MKIVRAC, A1005 E HPF 514-4F - FABRICANTE SPIG 02 – CONJUNTOS CONDENDO 6 DISJUNTORES 138 E 230 KV – MODELO HPF-	R\$ 5.000,00

		512-2F E 514-4F – FABRICANTE - SPRECHER + SCHUH 02 CONJUNTOS CONTENDO 06 PARA RAIOS 229 E 230 – TIPO XAQ 245A 3 E XAE144B2 – FABRICANTE ASEA.	
018	35	Armário de comando/aço	R\$ 10.500,00
019	15.000 KG aproximadamente	Sucata de cabo isolante de cobre	R\$ 37.500,00
020	5.100 KG aproximadamente	Sucata de cabo de alumínio com alma de aço	R\$ 15.810,00
021	07	01 Autotransformador Regulador Marca Toshiba, número de série: 83362. 01 Armário de comando número de série 82940273. 01 tanque de expansão. 02 radiadores. 02 buchas.	R\$ 32.190,00
022	07	01 Autotransformador Regulador Marca Toshiba, número de série: 83360. 01 Armário de comando número de série 82940274. 01 tanque de expansão. 02 radiadores. 02 buchas.	R\$ 32.190,00
023	07	01 Autotransformador Regulador Marca Toshiba, número de série: 83359. 01 Armário de comando número de série 82940276. 01 tanque de expansão. 02 radiadores. 02 buchas.	R\$ 32.190,00
024	11	Transformador de Potencial Capacitivo e Corrente Fabricante: Asea - ano 1980 e Balteau Nº de Serie: (A/B/V) 19190 / 19191 19192 e C9 1324 / C9 1345 e 84433.008 Para Raios - Hitachi – Serie nº 02332 / 02333 / 02334/ 02335, 02336 e 02337	R\$ 3.000,00
025	01	M.BENS/L 1113 – CAR/CAMINHÃO/MEC OPERAÇÃO/ME – PLACA JZY-5011 – COR BRANCA – DIESEL – CHASSI Nº 34404412630662 – RENAVAL Nº 150026706 – ANO E MODELO 1984/1984	R\$ 19.000,00